

**DECRETO N.º 10.099  
DE 21 DE JUNHO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 547.459,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 547.459,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	516.924,94
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	1.007,54
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	1.727,37
18.10.23.695.0043.2900.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	20.000,00
	PROTECAO SOCIAL	
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	BASICA	4.152,10
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	3.647,05
TOTAL		547.459,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguinte dotação orçamentária:

29.10.15.452.0103.1900.4.4.50.00	SERVICOS PUBLICOS	20.000,00
----------------------------------	-------------------	-----------

II – Na quantia de R\$ 526.889,87 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 500.0093 (PMS-SEAS-PPSE-2014-CREAS); Fonte de Recurso 95 (Transferência e Convênios Federais Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados aos Códigos de Aplicação 220.0002 (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-FNDE/PDDE), 200.0004 (MERENDA UNIAO) e 500.0087 (SEAS-FMAS-IGD-SUAS).

III – Na quantia de R\$ 569,13 (quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 500.0093 (PMS-SEAS-PPSE-2014-CREAS); Fonte de Recurso 05 (Transferência e Convênios Federais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 500.0087 (SEAS-FMAS-IGD-SUAS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de junho de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de junho de 2023.

**RODRIGO SALES**  
Chefe do Departamento